



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.435/2024, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.517 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - PROFESSORA JACIRA FARIAS SANTOS A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ /PB, POR MEIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO (PAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSORA JACIRA FARIAS SANTOS**, a Escola em Tempo Integral que será construída no Município de Cuité/PB, por meio do Programa de Aceleração e Crescimento (PAC), resultado do NOVO PAC Seleções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.518 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – D. EDITE AVELINO SILVA A CRECHE MUNICIPAL QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ /PB, POR MEIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO (PAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **D. EDITE AVELINO SILVA**, a Creche Municipal que será construída no Município de Cuité/PB, por meio do Programa de Aceleração e Crescimento (PAC), resultado do NOVO PAC Seleções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br